



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Moção n.º /2022

Avaliação do Regime TVDE (Transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma electrónica)

A Lei 45/2018 de 10 de Agosto, que criou o «Regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma electrónica» continha, no seu Artigo 31º a expressa determinação que: a 1 de Novembro de 2021 seria realizada uma avaliação ao Regime, pelo IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P) «em articulação com a AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes), com as restantes entidades competentes e associações empresariais e de cidadãos relevantes»; que o IMT elaboraria um relatório final, submetendo-o a parecer da AMT, onde apresentaria ainda «as recomendações e propostas de ajustamento das regras legais e regulamentares em vigor, sempre que tal se afigure necessário para a melhoria do regime avaliado».

Esse prazo está ultrapassado, não se conhece qualquer relatório final ou preliminar, e até se sabe que algumas das instituições que necessariamente para eles têm de contribuir não foram ainda sequer auscultadas.

Estamos pois perante uma violação da Lei por omissão, que acarreta significativos prejuízos ao sector, pois são por demais evidentes as consequências negativas da introdução da Lei, que aumentou a precariedade e a exploração dos profissionais do setor, que levou a um aumento brutal da oferta onde existe procura solvente ao mesmo tempo que eliminou oferta nas regiões e períodos onde essa solvência ficou colocada em causa, que reduziu remunerações e margens de lucro para criar uma renda segura para umas poucas multinacionais.

Na Cidade de Lisboa são por demais evidentes as consequências negativas do actual enquadramento legal, e as dificuldades que ele cria à autarquia, impossibilitada de intervir adequadamente na regulação do TVDE. O número de licenças disparou, com o conseqüente aumento significativo da oferta, e está a criar todo o tipo de problemas, económicos, sociais, urbanísticos, ecológicos, etc.

Coloca-se cada vez a necessidade de acelerar a avaliação e revisão do actual enquadramento legal, sendo da mais elementar prudência parar a emissão de novas



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

licenças ao abrigo do mesmo.

Os Vereadores do PCP recomendam pela presente Moção que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 13 de Julho, delibere:

1. Que o município exija do IMT ser incluído na lista de entidades que, de acordo com a Lei, devem ser envolvidas no processo de discussão do Relatório Final de Avaliação sobre o Regime TVDE;
2. Que o contributo municipal para esta discussão seja trazido a debate neste órgão;
3. Exigir ao Governo que tome as medidas necessárias para que seja acelerada e concluída a elaboração do Relatório Final da responsabilidade do IMT e que neste seja envolvido o Município;
4. Recomendar ao Governo que delibere no sentido de suspender a emissão de todo o tipo de novas licenças ao abrigo do Regime TVDE até que o processo previsto no Artigo 31º da Lei 45/2018 seja completado.

Lisboa, 13 de Julho de 2022

Os Vereadores do PCP

Ana Jara

Jorge Alves